



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

PROJETO DE LEI

"ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º, AMBOS DA LEI Nº 4.674, DE 5 DE AGOSTO DE 2008, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO À PRÁTICA DA RECICLAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 4.674, de 5 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO À PRÁTICA DA RECICLAGEM, DA COLETA SELETIVA E DA RECICLAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 4.674, de 5 de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

agosto de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 1º Fica instituída a 'Campanha de Orientação à prática da Preciclagem, da Coleta Seletiva e da Reciclagem', no âmbito do município de São Caetano do Sul."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Preciclagem, em síntese, é um processo onde cada consumidor analisa, pelo prisma ecológico, o produto antes da compra. Quem coloca esse conceito no seu dia-a-dia, passa a dar preferência às empresas que se preocupam com o desenvolvimento sustentável.

Todavia, outras ações voltadas ao meio ambiente são de suma importância para que o ciclo seja completo, como: a Coleta Seletiva e a Reciclagem.

A Coleta Seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição. Ou seja, resíduos com características similares são selecionadas pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a implantação da Coleta Seletiva é obrigação dos municípios e as metas referentes à coleta seletiva fazem parte do conteúdo mínimo que deve constar nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos das cidades.

A **Reciclagem** é um conjunto de técnicas de reaproveitamento de materiais descartados, reintroduzindo-os no ciclo produtivo. É uma das alternativas de tratamento de resíduos sólidos (lixo) mais vantajosas, tanto do ponto de vista ambiental quanto do social. Ela reduz o consumo de recursos naturais, poupa energia e água, diminui o volume de lixo e gera emprego. O processo industrial da Reciclagem começa em casa com a Coleta Seletiva.

Nesse sentido, a proposta de alteração se justifica tendo em vista a importância de destacar a diferença entre a Reciclagem, a Coleta Seletiva e a Preciclagem, de modo que a população tenha a devida orientação sobre cada uma das etapas de consumo e tratamento de resíduos, bem como adquira plena conscientização a respeito da aplicação de cada uma dessas práticas e seu impacto no meio ambiente.

Portanto, ante o exposto, solicito dos nobres Edis desta Casa de Leis o apoio incondicional ao presente Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 25 de maio de 2018.

MARCEL FRANCO MUNHOZ
(MARCEL MUNHOZ)
VEREADOR



Câmara Municipal de São Caetano do Sul